LEI MUNICIPAL Nº 1444

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para os fins previstos em Lei, a entidade "Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados", com sede nesta cidade, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçp**a**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 26 de abril de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Lourival Vargas Secretário